



Klabin

KLABIN S.A.

CNPJ/MF: nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de março de 2019, às 14h30min, na sede da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-132 com a seguinte ordem do dia:

- a) ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar – Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- b) deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- c) deliberar sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");
- d) deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- e) deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social.

Conforme divulgado pela Companhia nos fatos relevantes publicados em 4 de fevereiro de 2019 e 6 de fevereiro de 2019, os acionistas da Companhia (titulares de ações ordinárias e preferenciais) que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, voluntariamente abster-se-ão de votar na AGE, visando a assegurar a independência da decisão a ser tomada pelos acionistas da Companhia sobre a Incorporação. Além disso, cada ação preferencial de emissão da Klabin também terá direito a 1 (um) voto

nas deliberações da AGE referentes à incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à Assembleia que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Poderão participar nessa AGE: (i) os titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais, diretamente e por meio de Units, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e inscrição de seu nome no registro próprio até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da AGE; (ii) sem prejuízo do disposto no item “(i)”, o acionista que comparecer à AGE munido de documento de identidade e comprovante da respectiva participação acionária expedido pela instituição escrituradora, até o momento da abertura dos trabalhos da AGE, poderá participar da mesma; e (iii) os procuradores constituídos por acionistas há menos de um ano e outros representantes legais, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação da legitimidade da representação exercida.

A Companhia informa, ainda, que estão disponíveis na sua sede social, bem como nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (<http://ri.klabin.com.br>), a Proposta da Administração contendo todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas sobre as matérias da ordem do dia da AGE.

Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da AGE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto a Distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, segundo as instruções descritas na Proposta da Administração.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2019.

Horacio Lafer Piva

Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Santos de Sousa

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores